



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 19 de Julho de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0067



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 063 DE 19 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre o lançamento do IPTU
Imposto Predial e Territorial Urbano do
exercício de 2021 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul,
PROF. JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a
Lei Complementar nº 058/2014, de 22 de dezembro de 2014, Código Tributário do Município de
Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis
do Município para o exercício de 2021.

Art. 2.º – Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU referente
ao exercício de 2021, será utilizado para o cálculo do valor venal total, os valores da planta genérica
de terrenos e edificações da Lei Complementar nº 067/2016.

Art. 3.º – O IPTU/2021 será cobrado em 04 (quatro) parcelas sendo as formas e condições de
pagamento e vencimento as abaixo descritas:

Cota Única: com 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento até **01/09/2021**

Pagamento parcelado sem desconto conforme abaixo:

1ª parcela com vencimento em **01/09/2021**

2ª parcela com vencimento em **01/10/2021**

3ª parcela com vencimento em **01/11/2021**

4ª parcela com vencimento em **01/12/2021**

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 19 de junho de 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal